



**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.04.25.01-TP Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022, às 13:00h (treze horas), na sede da Prefeitura Municipal de Palmácia-CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmácia-CE, nomeada pela Portaria nº 026/2022 de 28 de março de 2022, composta respectivamente pelos servidores Francisca Silvania de Sousa Alves Silva – Presidente, Francisca Flaviana dos Santos Marques e Deidison Ferreira da Silva - Membros, abaixo assinados, com a finalidade de analisar e julgar os documentos de habilitação da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 2022.04.25.01-TP cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA DE VALETAS DE CORTE DE DIVERSAS ESTRADAS E RAMAIS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE. Às 13:15 (treze horas quinze minutos) a Sra. Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, a Comissão passou a analisar a documentação apresentada pelas empresas participantes do Certame:

RAZÃO SOCIAL – CNPJ
1. URBANA LIMPEZA, CNPJ Nº 13.259.179/0001-48
2. J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 29.421.445/0001-27
3. MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.423.269/0001-55
4. LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ Nº 21.541.555/0001-10
5. HADAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.306.956/0001-32
6. AVM COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 15.165.763/0001-60
7. RE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 40.560.312/0001-74
8. PROJEKTY ENGENHARIA, CNPJ Nº 37.013.076/0001-61

Após análise minuciosa dos documentos apresentados, frente às exigências editalícias e em conformidade com o parecer técnico do engenheiro acostado aos autos, apresentaram resultado nos seguintes termos:

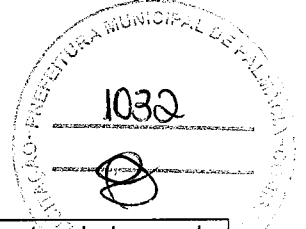
OBSERVAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL/CNPJ	MOTIVOS:
MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.423.269/0001-55	a) A empresa apresentou certidão negativa de débitos federais vencida para a data da licitação, caso a mesma venha a ser declarada vencedora será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da certidão conforme estabelece o item 5.4.3.10 do edital.

EMPRESAS HABILITADAS POR TEREM CUMPRIDO AS NORMAS EDITALÍCIAS E A LEI FEDERAL Nº 8.666/93:	
RAZÃO SOCIAL/CNPJ	
1. URBANA LIMPEZA, CNPJ Nº 13.259.179/0001-48	
2. LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ Nº 21.541.555/0001-10	
3. HADAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.306.956/0001-32	
4. AVM COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 15.165.763/0001-60	
5. RE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 40.560.312/0001-74	
6. MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.423.269/0001-55	

EMPRESAS INABILITADAS:	
PROJEKTY ENGENHARIA, CNPJ Nº 37.013.076/0001-61	a) a empresa não apresentou índice de solvência geral descumprindo o item 5.4.4.2.1. do Edital.



**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº
29.421.445/0001-27

a) Declarou ser EPP, porém apresentou balanço do ano fiscal de 2021, com um faturamento de R\$ 14.919.433,08; o que caracteriza descumprimento de condição básica para enquadramento de EPP, cujo limite é de R\$ 4.800.000,00. A mera participação em licitação como ME e EPP, amparada por declaração falsa, configura fraude em licitação, tipificada no art. 90 da lei de licitações e de acordo com o acordo 1677/2018 do TCU. Tal tentativa de obtenção de vantagem no presente certame, configura afronta direta ao princípio constitucional da isonomia e o bem jurídico protegidos pelos arts. 170, IX e 179 da constituição federal e pela lei 123/2006 que trata do desenvolvimento econômico por meio de tratamento diferenciado.

Em seguida, a Presidente pediu para que fosse elaborado o extrato de julgamento e publicado em jornal e comunicou que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93 Alterada e Consolidada. Nada mais para constar foi encerrada a presente Sessão às 15:16 (quinze horas e dezesseis minutos) do que para constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão de licitação. -----

Francisca Silvania de Sousa Alves Silva
Francisca Silvania de Sousa Alves Silva
Presidente

Francisca Flaviana dos Santos Marques
Francisca Flaviana dos Santos Marques
Membro

Deidison Ferreira da Silva
Deidison Ferreira da Silva
Membro